



**DECRETO Nº 094, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 270.580,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 270.580,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.04.01</b>	02.04.01.339040.04.122.0001.2.601.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Ficha 1100)	R\$	70.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	02.10.01.339030.15.451.0003.2.617.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 247)	R\$	150.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	02.10.01.339039.15.122.0003.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 707)	R\$	50.000,00
<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>02.08.03</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.03</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.03</b>	02.08.03.449052.10.302.0005.2.632.02.312012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 1012)	R\$	580,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.04.01</b>	02.04.01.339039.04.122.0001.2.612.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 37)	R\$	70.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	02.10.01.339039.15.451.0003.2.616.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 251)	R\$	200.000,00
<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.08.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.02</b>	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.312012	MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 1013)	R\$	580,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 26 de março de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Publicado no D.O.M. em 27/03/2021